



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Chamamento Público Nº 05/2020

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico

1ª via

Lançamento: 12/05/2020

Abertura: 15/06/2020 – 08:30 horas – 11:30 horas

Site PMSAS

Publicações () ANP () Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

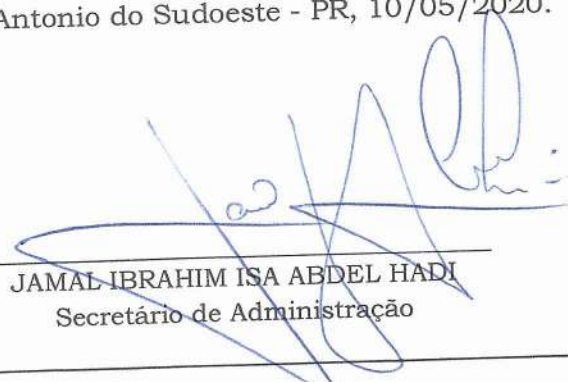
SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico

JUSTIFICATIVA: Alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico

Para uso da Secretaria de Administração este presente visa **SOLICITAR** o futuro credenciamento mencionados.
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 10/05/2020.


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração, em que pretende realizar Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **inexigibilidade**.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, assegurando o princípio da isonomia entre potenciais prestadores de serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a execução a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei nº 8.666/93 em dispensa e inexigibilidade.

De acordo com o artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No que tange a “inviabilidade de competição”, pode-se dizer que no inciso I onde há a contratação de apenas um fornecedor, já nos incisos II e III, pode se dar pela contratação de todos diante da inviabilidade de competição.

Portanto há a obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendas as condições do chamamento, desde que preencham os requisitos legais solicitados em edital, não havendo apresentação de proposta, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração, como não há competição, não é declarador vencedor, sendo todos credenciados.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas físicas para a realização dos processos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- II. **Justificativa de preço:** Nos termos do artigo 24 do Decreto n° 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação, como taxa de comissão, a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro.
- III. **Parecer contábil:** Não há previsão de recursos orçamentários para o presente processo de credenciamento, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta de taxa de comissão dos leiloeiros, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único, do Decreto n° 21.981/1932, arcada pelo arrematante.
- IV. **Parecer do Edital:** O edital atende as exigências prescritas no art. 40, da Lei n° 8.666/93. na Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal N° 21.981, de 19/10/1932, Lei Estadual N° 19.140, de 27/09/2017 e Resolução N° 03/019 – JUCEPAR.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** do Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras e Licitações e Contratos, fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal Tribuna Regional, AMP, no sítio do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal do Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art.2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

Ainda, compete à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos respeitas o rodizio entre os credenciados, salvo situações de impedimento ou suspensão, de forma a se observar o Princípio da Igualdade.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade de Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico, através de Chamamento Público seguido de processo de inexigibilidade para contratação, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização do chamamento;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 12/05/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



00006

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N° 05/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até às 11:30 horas do dia 15 de junho de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO n° 05/2020, para fins Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 12 de maio de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/05/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2009</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>14/05/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1704</u>
<u>B</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F787E240**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FELIPE DE FAVERI ME

CNPJ Nº 21.339.545/0001-05

Representante: FELIPE DE FAVERI

CPF nº 046.600.389-71

OBJETO: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da secretária de urbanismo..

VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00 (Vinte Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:15D192D2**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

EDITAL Nº 05/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até às 11:30 horas do dia 15 de junho de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2020, para fins Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 12 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:21F89FB4**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JVC ARTEFATO DE CIMENTO LTDA

CNPJ Nº 36.265.644/0001-59

Representante: CARLA SIMONE MAURER

CPF nº 952.358.760-91

OBJETO: Aquisição de palanques de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da secretária de urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 4.760,00 (Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D0CBD763**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 107/2018**Pregão nº 29/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA

VIGENCIA ATUAL: 31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

ANDRÉ SANDERSON

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:AAA57B8B**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Polícia Militar da Fronteira - BPFron.

VALOR TOTAL: R\$ 13.980,00 (Treze Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:51E95C2A**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 18/2020****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria n° 20286/2019, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 - Processo n° 185/2020. Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	RODOL	GASOLINA TIPO "C"	LITRO	72.000,00	3,65	262.800,00
TOTAL								262.800,00

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÓLEO DIESEL COMUM	Petrobras		LITRO	44.000,00	3,49	153.560,00
1	3	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobras		LITRO	172.600,00	2,73	469.560,00
TOTAL								623.120,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/05/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N° 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em caráter emergencial e temporário para Hospedagem, alimentação e transportes de pacientes e acompanhantes em tratamento em Curitiba e Região Metropolitana.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal n° 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de diárias com pernoite em quarto coletivo, estando inclusivo os serviços: - Atendimento 24 horas para hospedagem e hospitalidade; - Pernoite e descanso; - As instalações físicas e sanitárias devem atender as Normas da NBR 9050 (acessibilidade); - Contempla 03 refeições diárias (café, almoço e jantar); - Transporte para pacientes à hospitais e clínicas de Curitiba e região metropolitana, ida e volta (e quando necessário da rodoviária até a empresa, ida e volta); - Veículos com acessibilidade total (com elevador para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida); - Embarque e desembarque dos pacientes em local adequado;			DIA	300,00	77,90	23.370,00
TOTAL								23.370,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2020 - Processo n° 185/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	RODOL	GASOLINA TIPO "C"	LITRO	72.000,00	3,65	262.800,00
TOTAL								262.800,00

Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÓLEO DIESEL COMUM	Petrobras		LITRO	44.000,00	3,49	153.560,00
1	3	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobras		LITRO	172.000,00	2,73	469.560,00
TOTAL								623.120,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de maio de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020 - Processo n° 249/2020

OBJETO: Aquisição de plaquetas de concreto e bloco de concreto "paver" para atender a demanda da secretaria de urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BLOCO DE CONCRETO "MEIO" Com medidas de 19x14x19cm	SCHREINER	19x14x19	LIN	1.000,00	1,70	1.700,00
1	3	BLOCO DE CONCRETO SIMPLES Com medidas de 14 x 19 x 39cm	SCHREINER	14x19x39	LIN	20.000,00	2,10	42.000,00
1	4	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILLE 4CM Para piso Inter travado 18M tipo braile, tipo "paver", 20x10x4cm, pigmentado vermelho, Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	20x10x4 cm pig vermelho	M2	250,00	36,00	9.000,00
1	5	BLOQUETE PARA PISO TÁTIL TIPO BRAILLE 6CM Para piso Inter travado 18M tipo braile, tipo "paver", 20x10x6cm, pigmentado vermelho, Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	20x10x6 cm pig vermelho	M2	250,00	44,00	11.000,00
1	6	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 4CM Para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x4cm, cor natural, Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	20x10x4 cm natural	M2	2.600,00	22,50	58.500,00
1	7	BLOQUETE PARA PISO TIPO PAVER 6CM Para piso Inter travado tipo "paver", 20x10x6cm, cor natural, Resistência mínima 35 Mpa.	SCHREINER	20x10x6 cm natural	M2	1.000,00	31,00	31.000,00
TOTAL								153.200,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 cm e 2,0M de altura	FF		LIN	400,00	19,00	7.600,00
1	9	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 cm e 2,50M de altura	FF		LIN	300,00	20,00	6.000,00
1	10	PALANQUE PRE - FABRICADO, reto ou curvo em concreto armado, com medidas mínimas base 11x11 cm e 3,0M de altura	FF		LIN	300,00	22,90	6.870,00
TOTAL								20.470,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BLOCO DE CONCRETO CANALETA Com medidas de 19x14x39cm	JVC		LIN	2.000,00	2,38	4.760,00
TOTAL								4.760,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13 de maio de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2020 - Processo n° 231/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio n° 059/2019 - SEAB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto Federal n°. 10.024/2019, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	01 (um) veículo, tipo utilitário pick up, novo, 0km, cilindrada min 1.4, combustível flex (álcool/gasolina), ar condicionado, direção hidráulica e vidros e travas elétricas.	FIAT	STRADA	UN	1,00	58.000,00	58.000,00
TOTAL								58.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de maio de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL N° 05/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ n° 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até às 11:30 horas do dia 15 de junho de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO n° 05/2020, para fins Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12 de maio de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA PREGÃO PRESENCIAL N° 54/20 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/20 HOMOLOGAÇÃO: 06/05/20

CONTRATADO: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, FREEZER, NOTEBOOK E BALANÇA DIGITAL PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC VALOR DA DESPESA: R\$ 2.824,20 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) DATA: 06/05/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/20 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/20 HOMOLOGAÇÃO: 06/05/20 CONTRATADO: JULIO PASSOS DE SA EIRELI CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, FREEZER, NOTEBOOK E BALANÇA DIGITAL PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC VALOR DA DESPESA: R\$ 8.597,00 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais) DATA: 06/05/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL N° 54/20 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/20 HOMOLOGAÇÃO: 06/05/20 CONTRATADO: J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A SER INSTALADO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, FREEZER, NOTEBOOK E BALANÇA DIGITAL PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC VALOR DA DESPESA: R\$ 4.019,00 (quatro mil e dezoito reais) DATA: 06/05/20 - THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2020 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório n° 60/2020, Edital de Pregão N° 60/2020.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CANOS SOLDAVEIS DE PVC 25 MM, PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA POTAVEL DA COMUNIDADE DA LINHA BARRA DA UNIAO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.

Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 19/05/2020, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, n° 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020

1. DO PROCESSO

1.1 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, Estado do Paraná, torna público, para o **Credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.**

2. EMBASAMENTO LEGAL

2.1 O presente edital está embasado na Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal Nº 21.981, de 19/10/1932, Lei Estadual Nº 19.140, de 27/09/2017 e Resolução Nº 03/019 – JUCEPAR.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.

4. DO ACESSO

4.1 O acesso ao credenciamento é livre para todas as pessoas físicas, devidamente matriculadas na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, a partir da data de publicação **deste edital até 11:30 horas do dia 15 de junho de 2020.**

4.2 Os envelopes recebidos no **dia 15 de junho de 2020 das 08:30 horas do dia 11:30 horas**, serão abertos nessa mesma data, na sala de reuniões do departamento de licitações do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 8 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope diretamente a Comissão de Licitação, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, localizada na rua Avenida Brasil, 1431, centro.

6. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6.1 Poderão participar do presente certame leiloeiros, pessoas físicas, devidamente registradas na Junta Comercial do Estado do Paraná.

6.2 Não poderá atuar como leiloeiro junto ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com a Lei de Licitações, leiloeiro que esteja:

- I. Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal;
- II. Que estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- III. Que esteja reunido em consórcio ou seja controlador, coligado ou subsidiário de outro licitante, ou cujos proprietários ou sócios mantenham vínculos empresariais ou familiares com outro licitante;
- IV. Que possua como proprietário, sócio ou administrador, de direito ou de fato:
 - a) Servidor público, agente político ou Vereador do Município de Santo Antonio do Sudoeste;
 - b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito Municipal, do(s) Secretário(s) Municipal(is) requisitante(s) da licitação, do autor do projeto, do fiscal do contrato, do pregoeiro, de membro da Comissão de Licitação ou da Equipe de Apoio, do procurador jurídico ou de qualquer outro servidor ou autoridade ligada à contratação e à execução do contrato.
- V. Que seja autor do projeto, básico ou executivo, ou mantenha com o autor do projeto qualquer vínculo de natureza técnica, empresarial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar.
- VI. Que possua qualquer dos impedimentos previstos no Decreto Federal nº21.981/32 e outros contidos em normatizações legais e regulamentares que disciplinem a atividade de leiloeiro.
- VII. Suspenso pela respectiva Junta Comercial, conforme art. 42 da Instrução Normativa 17, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração- DREI, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República;
- VIII. Que descumpra a proibição contida no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

6.3 Enquadra-se nos impedimentos acima descritos o licitante que suceder, a qualquer título, outro licitante enquadrado em algum desses impedimentos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7. DA IMPUGNAÇÃO AO CHAMAMENTO

7.1 Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá impugnar o presente Edital de Chamamento por eventuais irregularidades, devendo protocolar seu pedido no setor de protocolo desta municipalidade em até 05 (cinco) dias úteis antes data de abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

8.1.1 O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 5 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
DATA:

8.1.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório e abertura dos envelopes, deverá formalizar carta de Credenciamento, comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião da entrega dos envelopes a respectiva abertura.

8.1.3 O envelope Documentação de Habilitação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de eliminação automática da proponente, 01 (uma) via original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, pela Comissão de Licitações ou ainda publicação em órgão de Imprensa oficial, dos seguintes documentos:

8.2 PESSOA FÍSICA:

8.2.1 Carta de Credenciamento, conforme modelo **Anexo I**, contendo: nome, endereço completo, CPF, telefone, fax e e-mail da proponente, com a respectiva assinatura; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

8.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do proponente;

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.6 **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 8.2.7 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
- 8.2.8 Certidão de matrícula de leiloeiro, em plena vigência, fornecida pela JUCEPAR;
- 8.2.9 Comprovação de que efetuou leilão de veículos:
- I. A comprovação poderá se dar através da apresentação, como exemplo, de: avisos de publicações dos leilões, contratos realizados, publicações em revistas, etc.
 - II. Poderá ser considerada como experiência, os leilões realizados de forma oficial ou particular;
- 8.2.10 Declaração formal de que disponibilizará estrutura operacional (pessoal e material) adequada ao perfeito cumprimento do objeto do credenciamento, conforme modelo no **Anexo III**.
- 8.2.11 Declaração de que dispõe de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via *web*, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam, conforme modelo no **Anexo IV**.
- 8.2.12 Declaração de Idoneidade, conforme o **Anexo II**.
- 8.3 Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.
- 8.4 Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital.
- 8.5 Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.
- 8.6 No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.7 A apresentação dos documentos especificado no item 8.2 em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Proponente.

9. DA SELEÇÃO DO CREDENCIADO PARA EXECUÇÃO DO LEILÃO

9.1 Será efetuado 01 (um) sorteio para escolha dos credenciados, para que, caso o 1º sorteado descumpra algum requisito de habilitação, seja convocado o 2º colocado e assim sucessivamente.

9.2 Estando o leiloeiro plenamente regular, será formalizado o processo de inexigibilidade para contratação. Esta terá validade durante as fases, preparatória e executória do leilão, e se estende até a prestação de contas e repasse do valor arrematado para o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem documentação em desconforme com o exigido em Edital.

11. DA TAXA DE COMISSÃO A SER PAGA AO LEILOEIRO

11.1 Nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da arrematação, como taxa de comissão, a ser paga pelo arrematante diretamente ao leiloeiro.

11.2 O valor a ser pago do imposto ICMS será de 0,9% (zero vírgula nove por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista, diretamente ao leiloeiro. O valor do ICMS não integrará o valor do lance.

11.3 Não há previsão de recursos orçamentários para o presente processo de credenciamento, considerando que as despesas relativas aos serviços especificados correrão por conta de taxa de comissão dos leiloeiros, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, arcada pelo arrematante.

11.4 O Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR ficará isento de qualquer pagamento, ao leiloeiro e/ou a terceiros, não havendo custos para a Administração. As despesas relativas aos serviços de leilão correrão por conta de taxa de comissão do leiloeiro, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, arcada pelo arrematante.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

úteis, após a homologação da inexigibilidade, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

Parágrafo Único. Concluído o processo de credenciamento, com a assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, será realizada a publicação do extrato nos veículos oficiais de publicação do município, o qual terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

12.2 Será efetuado contrato apenas com leiloeiro oficial e devidamente registrado e habilitado em 1º lugar. Será efetuado contrato com os demais colocadas se houver necessidade, nas condições descritas no item 9.1.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

13.2 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

13.3 O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE LICITAÇÕES, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, 1431- centro, neste município, à Comissão de Licitação, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

13.4 Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

13.5 Não serão aceitos recursos fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

13.6 Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.7 Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.8 Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de Termo de Homologação pelo Município.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS LEILOEIROS

14.1 São obrigações dos leiloeiros credenciados:

- I. Cumprir as instruções declaradas pelo presente edital.
- II. Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- III. Anunciar o leilão, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação especial, pelo menos 3 (três) vezes em jornal de grande circulação.
- IV. Prestar avaliação dos bens a serem leiloados, com valor mínimo praticado em mercado para arremate.
- V. Fotografar os veículos a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.
- VI. Providenciar cópias dos editais de leilão, contendo o texto com a regra do certame e anexo com a relação dos bens e valores, em número compatível com a expectativa de público gerada pela quantidade de lotes ofertados.
- VII. Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via *web*, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.
- VIII. Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.
- IX. Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.
- X. No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.
- XI. Conduzir a sessão pública do leilão, tanto presencial quanto eletrônica.
- XII. Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.
- XIII. Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos veículos, exigências de participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos arrematantes e demais disposições constantes no edital de leilão.
- XIV. Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando ao Município de Santo Antonio do Sudoeste o valor exato da arrematação no dia do certame.
- XV. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.
- XVI. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- XVII. Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame.
- XVIII. O Relatório de Leilão, deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinado e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes retirados antes da abertura do certame, lotes vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.
- XIX. As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) veículo(s).
- XX. Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.
- XXI. Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1 São obrigações do município de Santo Antonio do Sudoeste:

- I. Disponibilizar ao Leiloeiro Oficial os dados da conta bancária (Conta Leilão), para recebimento dos valores devidos, em função dos lotes arrematados;
- II. Avaliar e definir os valores mínimos de arremate fornecidos pelo Leiloeiro;
- III. Entregar ao leiloeiro a relação dos bens a serem leiloados contendo os dados necessários para emissão das Notas de Venda e elaboração de relatórios;
- IV. Disponibilizar ao leiloeiro a matriz dos editais de leilão, contendo o texto com a regra do certame e anexo com a relação dos bens e valores, visando a reprodução do documento para utilização no dia do evento;
- V. Manter sob sua guarda os bens a serem leiloados e liberá-los aos arrematantes indicados pelo leiloeiro, sem prejuízo do leiloeiro e seus prepostos vistoriaremos bens depositados;
- VI. Prestar ao leiloeiro as informações que julgar necessárias para a execução de seus serviços, por escrito e de forma fundamentada;
- VII. Planejar em conjunto com o leiloeiro credenciado, todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- VIII. Fiscalizar a execução dos serviços realizado pelo leiloeiro;
- IX. Exigir o cumprimento, pelo leiloeiro, das obrigações estabelecidas neste instrumento.

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1 A Secretaria Municipal de Administração realizará o acompanhamento da execução dos serviços, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.
- 16.2 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Consideradas, a natureza e a gravidade da conduta, bem como os princípios da legalidade, da razoabilidade e proporcionalidade, o leiloeiro credenciado estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente definidos abaixo:
 - I. §1º. Serão aplicáveis as sanções constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.
 - II. §2º. Serão aplicáveis as seguintes multas:
 - a. I. Na hipótese de atraso não justificado no depósito mencionado na cláusula 14, XIV, haverá recomposição com base em juros demora de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, a partir do vencimento, até a data do efetivo depósito, limitado a 90 (noventa) dias, com a competente abertura de Processo Administrativo, independente dos dias em atraso.

18. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- 18.1 Estando a Licitante apta a contratação, o processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do Município, que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o "caput" do artigo 25 da Lei de Licitações.

19. DESCRENCIAMENTO

- 19.1 O credenciamento se dará a título precário, não implicando ao Município, compromissos, obrigações financeiras, bem como não gerará direito a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.
- 19.2 A qualquer momento pode o credenciado solicitar seu descredenciamento, caso não tenha mais interesse no objeto;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 19.3 O credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento do leiloeiro deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 19.4 O credenciado, o usuário ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste documento e quaisquer outros referentes ao credenciamento;
- 19.5 A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se, após haver confirmado o recebimento de notificação do Município solicitando a execução do objeto do acordo, o credenciado deixar de executá-lo;
- 19.6 Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 20.1 Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

21. RECURSOS

- 21.1 Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

22. DOS ANEXOS DO EDITAL

- 22.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Carta de Credenciamento;
Anexo II – Declaração de Idoneidade;
Anexo III – Declaração de Estrutura Operacional;
Anexo IV – Declaração de Solução Técnica para Recebimento de Lances Via Web;
Anexo V – Minuta do Contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Os leiloeiros interessados neste credenciamento são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer de suas fases;
- 23.2 As normas que disciplinam este credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, observados os direitos dos participantes;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- 23.3 A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente do edital e de seus anexos.
- 23.4 O presente edital terá validade de 12 meses, contados da data da sua publicação, podendo os interessados se credenciar a qualquer momento, durante a sua vigência.
- 23.5 Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) documentações da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante termo de credenciamento, independentemente de transcrição.
- 23.6 Os casos omissos serão solucionados pelo presidente da comissão de licitações, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação municipal e princípios gerais de direito.
- 23.7 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste, no Departamento de Licitações, pelo e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3563-8000.
- 23.8 O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de Maio de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

ANEXO I

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

O leiloeiro abaixo nominado vem requerer a Vossa Senhoria, o credenciamento para atuar nos leilões administrativos realizados pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, visando a alienação de bens de propriedade do Município, nas modalidades presencial e eletrônico.

Nome do leiloeiro:

Endereço:

Município:

CEP:

CPF:

Telefone(s):

Endereço eletrônico:

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

LOCAL e DATA

NOME LEGÍVEL e ASSINATURA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

ANEXO II

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Inexigibilidade Chamamento Público nº 05/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LOCAL e DATA

NOME LEGÍVEL e ASSINATURA

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020****ANEXO III**

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

_____, portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no Edital de Credenciamento nº 05/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que disponibilizará estrutura operacional, incluindo pessoal, material, estrutura física e equipamentos, e outros meios necessários, em quantidade necessária e adequada ao perfeito cumprimento do objeto do credenciamento.

LOCAL e DATA

NOME LEGÍVEL e ASSINATURA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

ANEXO IV

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉCNICA PARA RECEBIMENTO DE LANCES VIA WEB

_____, portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº. ,
DECLARA, para fins do disposto no Edital de Credenciamento nº05/2020 e sob as penas da
Lei e sanções administrativas cabíveis, que dispõe de recursos de tecnologia de informação
visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via *web*, para leilões eletrônicos.

LOCAL e DATA

NOME LEGÍVEL e ASSINATURA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, registrado no JUCEPAR sob matrícula nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&MATRICULA>, residente e domiciliado na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de Inexigibilidade xxxxx/2020**, do **Credenciamento 05/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é o credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis e ainda sucatas em geral, de propriedade do município, nas modalidades presencial e eletrônico.

PARÁGRAFO ÚNICO - O serviço deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **CREDENCIAMENTO Nº 05/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento, independentemente do quantitativo mínimo de bens. Estando o leiloeiro plenamente regular. Este ficará responsável durante as fases, preparatória e executória do leilão, e se estende até a prestação de contas e repasse do valor arrematado para o município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando ao município de Santo Antonio do Sudoeste – PR o valor exato da arrematação no dia do certame.

Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Conta esta, aberta para cada leilão a ser realizado.

Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

As despesas relativas aos serviços especificados na execução do leilão, correrão por conta de taxa de comissão do leiloeiro, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, arcada pelo arrematante, sem ônus para o município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura podendo ser renovado, desde que atendidas às disposições legais Art.57 da Lei Federal nº8.666/93, e desde que permaneça o interesse do Município na manutenção deste sistema, assim como reste comprovada a vantagem e o interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São obrigações dos leiloeiros credenciados:

- I. Cumprir as instruções declaradas pelo presente edital.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- II. Divulgar os leilões através dos meios de comunicação, observando os padrões adotados ou estabelecidos pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste.
- III. Anunciar o leilão, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação especial, pelo menos 3 (três) vezes em jornal de grande circulação.
- IV. Prestar avaliação dos bens a serem leiloados, com valor mínimo praticado em mercado para arremate.
- V. Fotografar os veículos a serem ofertados e dispor de sistema audiovisual para apresentação dos lotes durante a realização dos leilões.
- VI. Providenciar cópias dos editais de leilão, contendo o texto com a regra do certame e anexo com a relação dos bens e valores, em número compatível com a expectativa de público gerada pela quantidade de lotes ofertados.
- VII. Dispor de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via *web*, de modo a permitir a participação de potenciais clientes onde quer que estes estejam.
- VIII. Dispor de pessoal próprio para a prestação de todos os serviços necessários à realização do certame e a sua prestação de contas.
- IX. Conduzir o leilão utilizando-se de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução.
- X. No início de cada leilão, exibir a carteira de exercício profissional ou o título de habilitação, fornecidos pela Junta Comercial.
- XI. Conduzir a sessão pública do leilão, tanto presencial quanto eletrônica.
- XII. Conduzir os leilões dentro dos padrões e critérios estabelecidos pela legislação em vigor.
- XIII. Anteriormente ao leilão, tornar conhecidas as condições dos veículos, exigências de participação, informações relativas ao arremate e condições de pagamento, da entrega dos bens e obrigações dos arrematantes e demais disposições constantes no edital de leilão.
- XIV. Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando ao Município de Santo Antonio do Sudoeste o valor exato da arrematação no dia do certame.
- XV. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.
- XVI. Adotar as medidas legais cabíveis, na hipótese de o arrematante não efetuar o pagamento no prazo marcado.
- XVII. Apresentar ao Município, a prestação de contas final com todos os recibos, atas, relatórios, notas de venda e documentos pertinentes ao procedimento de leilão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do certame.
- XVIII. O Relatório de Leilão, deverá ser disponibilizado pelo leiloeiro de forma impressa, devidamente assinado e, em planilha eletrônica, e deverá conter informações correspondentes aos lotes retirados antes da abertura do certame, lotes vendidos e não vendidos, nome, CPF ou CNPJ dos arrematantes, número das Notas de Venda, valor da avaliação e venda dos bens.
- XIX. As Notas de Venda serão disponibilizadas pelo leiloeiro em 02 (duas) vias, contendo as informações dos veículos, arrematantes e valores, sendo que uma via ficará arquivada no processo de Leilão e a outra, será entregue ao arrematante, por ocasião da retirada do(s) veículo(s).
- XX. Cumprir todas as disposições contidas no Decreto Federal nº 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro, bem como os demais atos normativos aplicáveis.
- XXI. Manter sigilo sobre as informações recebidas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do município de Santo Antonio do Sudoeste:

- I. Disponibilizar ao Leiloeiro Oficial os dados da conta bancária (Conta Leilão), para recebimento dos valores devidos, em função dos lotes arrematados;
- II. Avaliar e definir os valores mínimos de arremate fornecidos pelo Leiloeiro;
- III. Entregar ao leiloeiro a relação dos bens a serem leiloados contendo os dados necessários para emissão das Notas de Venda e elaboração de relatórios;
- IV. Disponibilizar ao leiloeiro a matriz dos editais de leilão, contendo o texto com a regra do certame e anexo com a relação dos bens e valores, visando a reprodução do documento para utilização no dia do evento;
- V. Manter sob sua guarda os bens a serem leiloados e liberá-los aos arrematantes indicados pelo leiloeiro, sem prejuízo do leiloeiro e seus prepostos vistoriaremos bens depositados;
- VI. Prestar ao leiloeiro as informações que julgar necessárias para a execução de seus serviços, por escrito e de forma fundamentada;
- VII. Planejar em conjunto com o leiloeiro credenciado, todas as fases do leilão, de modo que possam ser rigorosamente cumpridas as exigências legais;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- VIII. Fiscalizar a execução dos serviços realizado pelo leiloeiro;
 IX. Exigir o cumprimento, pelo leiloeiro, das obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

Consideradas, a natureza e a gravidade da conduta, bem como os princípios da legalidade, da razoabilidade e proporcionalidade, o leiloeiro credenciado estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente definidos abaixo:

- I. §1º. Serão aplicáveis as sanções constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.
 II. §2º. Serão aplicáveis as seguintes multas:

I. Na hipótese de atraso não justificado no depósito mencionado na cláusula 14, XIV, haverá recomposição com base em juros demora de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, a partir do vencimento, até a data do efetivo depósito, limitado a 90 (noventa) dias, com a competente abertura de Processo Administrativo, independente dos dias em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
 b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA NONA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital INEXIGIBILIDADE Nº.../2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

<LEILOEIRO CREDENCIADO>
CPF N°: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

00028

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

FABIO GONÇALVES BARBOSA
LEILOEIRO OFICIAL

CPF 036.503.789-30

JUCEPAR 12/042-L

Município de Santo Antônio
do Suddeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/06/2020

Horário: 15h: 29m

EB SED:

Comissão de Licitação

VIA POSTAL

À PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR

*

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020



**FABIO
BARBOSA**

LEILOEIRO OFICIAL

(44) 9.9988-5041 e (44) 9.9700-6030

*

✉ **contato@fabioarbosaleiloes.com.br**

*

www.fabioarbosaleiloes.com.br

*** ÍNDICE ***

- (1) Carta de Credenciamento – Anexo I
*
- (2) Certidão de Inscrição e Regularidade perante o Estado do Paraná
*
- (3) Certidão de Inscrição e Regularidade perante o Município de Araruna
*
- (4) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais
*
- (5) Declaração de situação do contribuinte individual – DRSCI
*
- (6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
*
- (7) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física
*
- (8) Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física
*
- (9) Certidão de Inscrição e Regularidade do Leiloeiro Oficial perante a JUCEPAR
*
- (10) Atestados de Capacidade Técnica
*
- (11) Declaração de Estrutura Operacional
*
- (12) Declaração de Solução Técnica para Recebimento de Lances Via Web
*
- (13) Declaração de Idoneidade



FABIO GONÇALVES BARBOSA | Leiloeiro Oficial | JUCEPAR 12/042-L

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020**

CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO I

O Leiloeiro abaixo nominado vem **REQUERER** a Vossa Senhoria, o credenciamento para atuar nos leilões administrativos realizados pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ, visando a alienação de bens de propriedade do Município, nas modalidades presencial e eletrônico.

DADOS DO LEILOEIRO OFICIAL

Nome do leiloeiro: FABIO GONÇALVES BARBOSA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 181
Município: ARARUNA/PR
CEP: 87260-000
CPF: 036.503.789-30
Telefone: (44) 9.9700-6030
Endereço eletrônico: contato@fabioarbosaleiloes.com.br

Ainda, **DECLARO** que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Araruna/PR, 29 de maio de 2020.


FABIO GONÇALVES BARBOSA
Leiloeiro Oficial



Av. Presidente Vargas, 181, Centro,
Araruna/PR - CEP 87260-000



contato@fabioarbosaleiloes.com.br
fabio@fabioarbosaleiloes.com.br



(44) 99700-6030



www.fabioarbosaleiloes.com.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00032

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021670677-60

Certidão fornecida para o CPF/MF: 036.503.789-30
Nome: **FABIO GONCALVES BARBOSA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 434 / 2020

Protocolo: Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 5459

Data Abertura: 24/01/2019

CMC: 5459

Proprietario: FABIO GONCALVES BARBOSA

Cadastro: 2 00005459 Inscrição

CPF: 036.503.789-30

Quadra: Lote: Unidade:

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 181 - ARARUNA / PR

Bairro: CENTRO

Situação: Normal

Atividade Principal:

CERTIFICO, QUE REVENDO OS LIVROS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTOS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE:

A EMPRESA ACIMA CITADA NÃO POSSUI DIVIDA VENCIDA A FAZENDA MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

FICA, TODAVIA, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SEREM APURADOS.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

ARARUNA - PR, 3 de junho de 2020

Luiz Carlos Zavatin
Chefe Seção de Arrecadação
Portaria 157/2018

LUIZ CARLOS ZAVATIN
AUDITOR FISCAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO GONCALVES BARBOSA
CPF: 036.503.789-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:05 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **2295.798F.8A70.EDB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00035



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1287804

NIT: 1.196.113.025-9

Contribuinte: FABIO GONCALVES BARBOSA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 29/05/2020 .

Válida até 25/11/2020 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.

00036



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO GONCALVES BARBOSA

CPF: 036.503.789-30

Certidão n°: 12151150/2020

Expedição: 27/05/2020, às 16:36:33

Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO GONCALVES BARBOSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **036.503.789-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
036.503.789-30

Nome
FABIO GONCALVES BARBOSA

Nascimento
07/09/1983

CÓDIGO DE CONTROLE
EBBF.133B.52C5.93BE



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:52:16 do dia 27/05/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **036.503.789-30**

Nome: **FABIO GONCALVES BARBOSA**

Data de Nascimento: **07/09/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/02/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:54:03** do dia **27/05/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9513.F16A.CBBB.3ABA**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

FÁBIO GONÇALVES BARBOSA
RG. 7.380.788-3 SESP/PR. – CPF: 036.503.789-30

Avenida Presidente Vargas, nº 181 – Bairro: Centro.
CEP. 87.260-000 – Araruna – Paraná.
Fone-Cel: (44) 9 9700-6030
E-mail: fabio@fabiobarbosaleiloes.com.br

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº **12/042-L**, nomeado em 04 de junho de 2012, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive a atualização cadastral de **2019**, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de **Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná**, até 30 de Junho próximo.

Curitiba, 28 de Maio de 2020.

Maria Lúcia Meira Carlim
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30(trinta) dias.

**PODER JUDICIÁRIO****JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

Vara do Trabalho de Irati - PR, Rua Lino Esculápio, 1260, Rio Bonito, Irati - PR, fone: (42) 2104-0050

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INFORMO para os devidos fins, que o Sr. **FABIO GONÇALVES BARBOSA**, Leiloeiro Oficial devidamente inscrito perante a Junta Comercial do estado do Paraná - JUCEPAR sob o nº. 12/042-L, portador da Cédula de Identidade nº. 7380.788-3-SSP/PR, inscrito no CPF nº. 036.503.789-30, realiza Leilões na modalidade PRESENCIAL E ELETRÔNICA, junto à **VARA ÚNICA DO TRABALHO DE IRATI/PR**, desde o ano de 2016, vem exercendo seu ofício com dedicação ímpar, desempenhando suas funções de forma **SATISFATÓRIA**, por meio de execuções de diversos serviços, tais como: intensa publicidade, divulgando os leilões em *outdoors*, *folder's*, panfletos, anúncios em imprensa escrita, falada e internet, atendimento pré e pós-leilão, assessoria jurídica gratuita aos clientes, confecção de documentos, cumprindo os prazos estipulados por esta MMª Vara, obtendo desta forma resultados elevados na venda de bens imóveis, móveis e veículos automotores.

O referido é verdade e dou fé.

Irati/PR, 04 de dezembro de 2019.

**PODER JUDICIÁRIO
VARA DO TRABALHO DE IRATI**

RUA LINO ESCULÁPIO, 1260
CEP 84500-000 - IRATI - PR

Roberto Wengrzynovski

Juiz do Trabalho

SELO DE FISCALIZAÇÃO
NO VERSO.

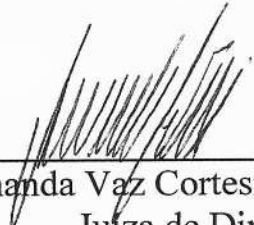
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Sr. **FABIO GONÇALVES BARBOSA**, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na JUCEPAR sob nº 12/042-L, realiza leilões na modalidade presencial junto à VARA ÚNICA DA JUSTIÇA ESTADUAL DA COMARCA DE MANOEL RIBAS – ESTADO DO PARANÁ, exercendo seu ofício com dedicação, atuando em conjunto com esta MMª Vara desde o ano de 2.012.

Certifico ainda que até o momento o leiloeiro realizou diversos leilões **junto à Vara Única da Comarca de Manoel Ribas, compreendendo imóveis urbanos e rurais, veículos, equipamentos, informática e bens móveis diversos**, atuando com idoneidade, cumprindo todos os prazos estipulados e desempenhando suas funções de forma satisfatória, através de execuções de diversos serviços, tais como intensa publicidade, divulgação dos leilões em *outdoors*, *folder's*, anúncios em imprensa escrita, falada e internet, atendimento pré e pós leilão, assessoria jurídica aos clientes, confecção de documentos, obtendo desta forma resultados elevados, na venda de bens imóveis urbanos e rurais, móveis e veículos.

O referido é verdade e dou fé.

Manoel Ribas/PR, 13 de outubro de 2.016.



Amanda Vaz Cortesi von Bahten
Juíza de Direito



SERVIÇO DISTRITAL DE ARARUNA-PR | Titular: Évelly Salvador Miranda
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | e-mail: ararunacartorio@gmail.com / tel: (41) 3582-1481

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé Araruna-PR, 02 de junho de 2020.


Amanda Pinheiro de Aguiar
ESCREVENTE





FABIO GONÇALVES BARBOSA | Leiloeiro Oficial | JUCEPAR 12/042-L

**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020**

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL - ANEXO III

FABIO GONÇALVES BARBOSA, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 12/042-L, portador do CPF n.º 036.503.789-30 e RG n.º 7.380.788-3 SSP/PR, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Credenciamento n.º 05/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que disponibilizará estrutura operacional, incluindo pessoal, material, estrutura física e equipamentos, e outros meios necessários, em quantidade necessária e adequada ao perfeito cumprimento do objeto do credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Araruna/PR, 29 de maio de 2020.



FABIO GONÇALVES BARBOSA
Leiloeiro Oficial



Av. Presidente Vargas, 181, Centro,
Araruna/PR - CEP 87260-000



contato@fabioarbosaleiloes.com.br
fabio@fabioarbosaleiloes.com.br



(44) 99700-6030



www.fabioarbosaleiloes.com.br



FABIO GONÇALVES BARBOSA | Leiloeiro Oficial | JUCEPAR 12/042-L

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

DECLARAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉCNICA - ANEXO IV

FABIO GONÇALVES BARBOSA, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 12/042-L, portador do CPF n.º 036.503.789-30 e RG nº 7.380.788-3 SSP/PR, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de Credenciamento nº 05/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que dispõe de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via web, para leilões eletrônicos.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Araruna/PR, 29 de maio de 2020.



FABIO GONÇALVES BARBOSA
Leiloeiro Oficial



Av. Presidente Vargas, 181, Centro,
Araruna/PR - CEP 87260-000



contato@fabio Barbosa Leiloes.com.br
fabio@fabio Barbosa Leiloes.com.br



(44) 99700-6030



www.fabio Barbosa Leiloes.com.br



FABIO GONÇALVES BARBOSA | Leiloeiro Oficial | JUCEPAR 12/042-L

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - ANEXO II

FABIO GONÇALVES BARBOSA, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 12/042-L, portador do CPF n.º 036.503.789-30 e RG n.º 7.380.788-3 SSP/PR, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Inexigibilidade Chamamento Público n.º 05/2020, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araruna/PR, 29 de maio de 2020.



FABIO GONÇALVES BARBOSA
Leiloeiro Oficial



Av. Presidente Vargas, 181, Centro,
Araruna/PR - CEP 87260-000



contato@fabioarbosaleiloes.com.br
fabio@fabioarbosaleiloes.com.br



(44) 99700-6030



www.fabioarbosaleiloes.com.br

00046

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR
LEILOEIRO OFICIAL

CPF 051.262.019-99

JUCEPAR 12/243-L

Município de Santo Antonio
do Suddeste - PR

RECEBIDO

Em: 05/06/2020

Horário: 15h: 29m

[Assinatura] SEDEX

Comissão de Licitações

VIA POSTAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2020
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

DANIEL OLIVEIRA

LEILÕES

Endereço: Rua São Tomé, n° 333, Centro, Inajá/PR - Cep: 87.670-970

Telefone: (44) 9.9148-5888 / (44) 9.9874-0545

contato@danieloliveiraleiloes.com.br

Documentação de habilitação:

- Carta de Credenciamento
- Certidão Negativa de Débitos do Estado do Paraná
- Comprovante de Inscrição e Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Inajá/PR
- Declaração INSS
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Certidão de Inscrição e Regularidade do Leiloeiro Oficial perante a JUCEPAR
- Atestados de Capacidade Técnica
- Declaração de Estrutura Operacional
- Declaração de Solução Técnica para Recebimento de Lances Via Web
- Declaração de Idoneidade

DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

LEILOEIRO OFICIAL | JUCEPAR Nº 12/243-L

DANIEL OLIVEIRA

LEILÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁCHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAISCARTA DE CREDENCIAMENTO

O leiloeiro abaixo nominado vem REQUERER a Vossa Senhoria, o credenciamento para atuar nos leilões administrativos realizados pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ, visando a alienação de bens de propriedade do Município, nas modalidades presencial e eletrônico.

DADOS DO LEILOEIRO OFICIAL:

Nome do leiloeiro: Daniel Oliveira Junior
Endereço: Rua São Tomé, nº 333 - Centro
Município: Inajá/PR
CEP: 87670-970
CPF: 051.262.019-99
Telefone: (44) 9.9148-5888
Endereço eletrônico: contato@danieloliveiraleiloes.com.br

Por fim, DECLARA que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR.

Por ser verdade, firma a presente.

Inajá/PR, 01 de junho de 2020.



DANIEL OLIVEIRA JUNIOR
JUCEPAR 12/243-L



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00049

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021983870-96

Certidão fornecida para o CPF/MF: **051.262.019-99**

Nome: **DANIEL OLIVEIRA JUNIOR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
DANIEL OLIVEIRA JUNIOR - CPF 051.262.019-99

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 01/06/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
202 Leiloeiros independentes	Rua - SÃO TOMÉ	333		
2418	Rua - SÃO TOMÉ	333		



SERVIÇO DISTRITAL DE IGUA TEMI
RUA VERGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 10 24 F: (44) 3276-1412
IGUA TEMI - COMARCA DE MARINGÁ

A Presente fotocópia confere com o original apresentado nesta serventia em data de

02 JUN. 2020

LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado
TALLA CRISTIANE PZELK - Substituta

SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias
FSA57459

Inajá(PR), 1 de Junho de 2020.

(Handwritten signature)

Adriana Cristina

Adriana Cristina Aguilar
RG 6.772.757-6/SSP-PR
CPF 017.950.859-83



Ministério da Previdência Social - MPS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - DRSCI
Nº 1280769

NIT: 1.297.110.053-9

Contribuinte: DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrição em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta declaração refere-se exclusivamente à contribuição social de que trata a alínea "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certificação Conjunta PGFN/RFB.

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.previdencia.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta INSS/RFB nº 06, de 03/06/2008.

Emitida em 10/03/2020 .

Válida até 06/09/2020 .

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:

- qualquer rasura ou emenda invalidará este documento;
- se for atribuído um novo NIT ao contribuinte, posteriormente à data da emissão desta declaração, esse NIT constará apenas na re-emissão, mas os eventuais recolhimentos nele efetuados após emissão, serão desconsiderados, visto que a análise à regularidade dos mesmos é efetuada até a data de emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 051.262.019-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:10 do dia 29/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2020.

Código de controle da certidão: **A72F.C285.E3CE.EC1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 051.262.019-99

Certidão nº: 12158038/2020

Expedição: 27/05/2020, às 17:38:39

Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **051.262.019-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
051.262.019-99

Nome
DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

Nascimento
01/08/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
3D6A.BEAA.0FEE.2212



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:40:25 do dia 27/05/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **051.262.019-99**

Nome: **DANIEL OLIVEIRA JUNIOR**

Data de Nascimento: **01/08/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/09/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:36:29** do dia **27/05/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CF15.C9B2.B235.6FAA**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

DANIEL OLIVEIRA JUNIOR
RG. 9.253.154-6/SESP/PR E CPF: 051.262.019-99

Rua São Tomé, nº 333 - Centro
CEP: 87.670-970 - Inajá - Pr.
Telefone - Cel: (44) 9 9148-5888
E-mail: daniel@danieloliveiraleiloes.com.br

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº **12/243-L**, nomeado em 10 de janeiro de 2013, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive a atualização cadastral de **2019**, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de **Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná**, até 30 de Junho próximo.

Curitiba, 02 de Junho de 2020.


Maria Lúcia Meira Carlim
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30(trinta) dias.

ATESTADOS



Certificado digitalmente por:
HELIANE FATIMA MAIA
ZAGO

00058

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU 1º JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA

CERTIDÃO nº 281/2019

CERTIFICO, para fins de atesto de capacidade técnica, que o Sr. David Oliveira Junior, Leiloeiro Oficial, inscrito perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 12/243-L, portador da Cédula de Identidade nº 9.253.154-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 051.262.019-99, com endereço na Rua São Tomé nº 333, Centro, na cidade de Londrina/PR - CEP 87670-970, foi designado por este juízo para atuar como leiloeiro oficial nos feitos em trâmite neste Primeiro Juízo Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública da Comarca de Foz do Iguaçu/PR, tendo realizado Hasta Pública, nas modalidades eletrônica e/ou presencial, nos processos constantes na relação anexo.

CERTIFICO, ainda, que o Leiloeiro tem desempenhado suas funções em conformidade com as decisões judiciais proferidas por este juízo, tendo demonstrado idoneidade e zelo. **CERTIFICO**, também, que desconheço fato desabonador de sua conduta profissional. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu/PR, 01 de novembro de 2019. Por ser expressão da verdade, dou fé e subscrevo.

Bel. Heliane Fatima Maia Zago
Secretária do 1º Juízo Especial Cível,
Criminal e Fazenda Pública
(assinado digitalmente)



<i>Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná</i>	<i>Data da Hasta Pública</i>
0010340-67.2015.8.16.0030	1ª Hasta 04/03/2016 2ª Hasta 18/03/2016 1ª Hasta 11/11/2016 2ª Hasta 25/11/2016 1ª Hasta 12/07/2018 2ª Hasta 27/07/2018
0014682-34.2009.8.16.0030	1ª Hasta 11/04/2019 2ª Hasta 25/04/2019 1ª Hasta 11/07/2019 2ª Hasta 25/07/2019
0014958-55.2015.8.16.0030	1ª Hasta 11/04/2019 2ª Hasta 25/04/2019
0015507-94.2017.8.16.0030	1ª Hasta 11/04/2019 2ª Hasta 25/04/2019
0005177-04.2018.8.16.0030	1ª Hasta 11/07/2019 2ª Hasta 25/07/2019
0010741-61.2018.8.16.0030	1ª Hasta 12/07/2018 2ª Hasta 27/07/2018
0021724-27.2015.8.16.0030	1ª Hasta 12/07/2018 2ª Hasta 27/07/2018
0030113-64.2016.8.16.0030	1ª Hasta 11/07/2019 2ª Hasta 25/07/2019
0034604-80.2017.8.16.0030	1ª Hasta 11/07/2019 2ª Hasta 25/07/2019
0002769-45.2015.8.16.0030	1ª Hasta 11/04/2019 2ª Hasta 25/04/2019



Certificado digitalmente por:
JACLYN MICHELE
DAMACENO

00060

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins, que o Sr. **DANIEL OLIVEIRA JUNIOR**, Leiloeiro Oficial devidamente inscrito perante a Junta Comercial do estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº. 12/243-L, portador da Cédula de Identidade nº. 9.253.154-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº. 051.262.019-99 com endereço na São Tomé, nº 333, CEP 87670-970, Centro, Inajá/PR, recebeu nomeações para realizar Leilões junto à **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR** nos autos nº 2811-81.2005 e nº 4109-35.2010. Certifico, ainda, que o Sr. Perito cumpre os requisitos legais, bem como os prazos estipulados por esta Vara.

O referido é verdade e dou fé.

Francisco Beltrão/PR, 11 de novembro de 2019.

Jaclyn Michele Damaceno
Técnica Judiciária
Chefe de Secretaria
Assinado digitalmente



PODER JUDICIARIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ – PR
FORO CENTRAL DE MARINGÁ – 5ª VARA CIVEL



MARLENE MARQUESINI LOSACCO

Titular

(marq@tjpr.jus.br)

Av. Pedro Taques, 294 – 1º andar – sobreloja – Maringá - Paraná - CEP: 87.030-008 – Telefax: 044.3025-3744

E-mail: mar-5vj-e@tjpr.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CERTIFICO para os devidos fins, que o Sr. **DANIEL OLIVEIRA JUNIOR**, Leiloeiro Oficial devidamente inscrito perante a Junta Comercial do estado do Paraná – JUCEPAR sob o nº. 12/243-L, portador da Cédula de Identidade nº. 9.253.154-6-SSP/PR, inscrito no CPF nº. 051.262.019-99 com endereço na São Tomé, nº 333, CEP 87670-970, Centro, Inajá/PR, realizou Leilões junto à **5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ/PR**, desempenhando suas funções de forma **SATISFATÓRIA**, por meio de execuções de diversos serviços, tais como: intensa publicidade, divulgando os leilões em *outdoors*, *folder's*, panfletos, anúncios em imprensa escrita, falada e internet, atendimento pré e pós-leilão, assessoria jurídica gratuita aos clientes, confecção de documentos, cumprindo os prazos estipulados por esta MMª Vara, obtendo desta forma resultados elevados na venda de bens imóveis, móveis e veículos automotores.

O referido é verdade e dou fé.

Maringá/PR, 04 de novembro de 2019.

MARLENE MARQUESINI LOSACCO

ESCRIVÃ

(Documento Assinado Digitalmente)

MARLENE MARQUESINI
LOSACCO:75469260925

Digitally signed by MARLENE MARQUESINI
 LOSACCO:75469260925
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
 Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
 ou=30347224002340, ou=AR SERASA, cn=MARLENE
 MARQUESINI LOSACCO:75469260925
 Date: 2019.11.04 08:19:02 -03'00'

DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

LEILOEIRO OFICIAL | JUCEPAR Nº 12/243-L

DANIEL OLIVEIRA

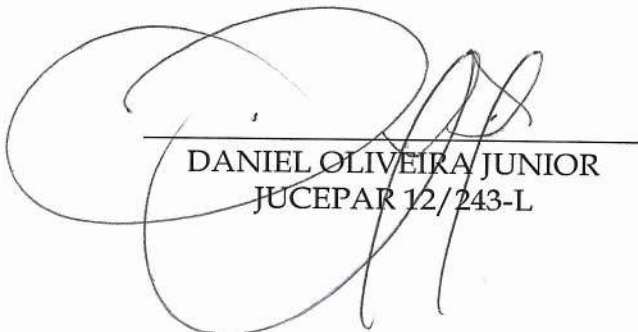
LEILÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁCHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAISDECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

Eu, DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na JUCEPAR nº 12/243-L, portador da Cédula de Identidade nº 9.253.154-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 051.262.019-99, DECLARO, para fins do disposto no Edital de Credenciamento nº 05/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que disponibilizarei estrutura operacional, incluindo pessoal, material, estrutura física e equipamentos, e outros meios necessários, em quantidade necessária e adequada ao perfeito cumprimento do objeto do credenciamento.

Por ser verdade, firmo a presente.

Inajá/PR, 01 de junho de 2020.



DANIEL OLIVEIRA JUNIOR
JUCEPAR 12/243-L

DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

LEILOEIRO OFICIAL | JUCEPAR Nº 12/243-L

DANIEL OLIVEIRA

LEILÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁCHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAISDECLARAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉCNICA PARA RECEBIMENTO DE LANCES VIA WEB

Eu, DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na JUCEPAR nº 12/243-L, portador da Cédula de Identidade nº 9.253.154-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 051.262.019-99, DECLARO, para fins do disposto no Edital de Credenciamento nº 05/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que disponho de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via web, para leilões eletrônicos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Inajá/PR, 01 de junho de 2020.



DANIEL OLIVEIRA JUNIOR
JUCEPAR/12/243-L

DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

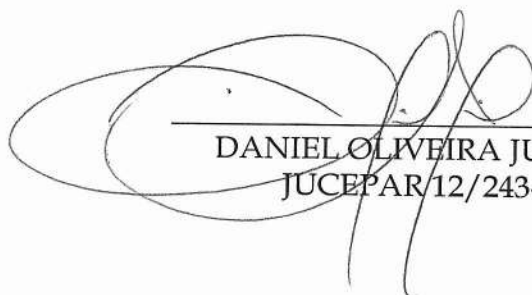
LEILOEIRO OFICIAL | JUCEPAR Nº 12/243-L

DANIEL OLIVEIRA
LEILÕESMUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁCHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAISDECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, DANIEL OLIVEIRA JÚNIOR, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na JUCEPAR nº 12/243-L, portador da Cédula de Identidade nº 9.253.154-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 051.262.019-99, DECLARO para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Inexigibilidade Chamamento Público nº 05/2020, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Inajá/PR, 01 de junho de 2020.



DANIEL OLIVEIRA JUNIOR
JUCEPAR/12/243-L

13
13
13
13

BAIRRO: BATEL

CEP: 80.240-000

CONTATO: AFONSO MARANGONI

TELEFONES: (41) 9 9111-1140 E (41) 9 9602-1632

Endereço Eletrônico: afonso.marangoni@gmail.com

ABERTURA: DIA 15 DE JUNHO DE 2020 DAS 08:30 ÀS 11:30 HORAS

Em: 15/06/2020
Horário: 08h - 11h
Comissão de Licitação

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020****ANEXO I**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

O leiloeiro abaixo nominado vem requerer a Vossa Senhoria, o credenciamento para atuar nos leilões administrativos realizados pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, visando a alienação de bens de propriedade do Município, nas modalidades presencial e eletrônico.

Nome do leiloeiro: AFONSO MARANGONI

Endereço: Avenida Sete de Setembro, 4753 – Bairro Batel

Município: CURITIBA - PR

CEP: 80240-000

CPF: 214.675.019-72

Telefone(s): (41) 9 91111-1140 e 9 9602-1632

Endereço eletrônico: afonso.marangoni@gmail.com

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou de acordo com as condições estabelecidas pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Curitiba – PR, 02 de Junho de 2020


AFONSO MARANGONI


RECONHECIMENTO
NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
AFONSO MARANGONI

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17 13 653.651-4

CNPJ/CPF
214.675.019-72

ENDEREÇO
AV. SETE DE SETEMBRO

NÚMERO
4753

UNIDADE
1402

ANDAR
16

COMPLEMENTO

BAIRRO
BATEL

CEP
80240-000

INÍCIO DA ATIVIDADE
05/11/2012

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.087.799

DATA EMISSÃO
05/11/2012

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA
4-43.20.00 LEILOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
02/06/2020 - 14:05:32

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel de documento digital, por mim conferido nesta data, às 15:44 através deste link
http://dadoscadastraiscco.curitiba.pr.gov.br/frmExtrato.aspx?TipoExtrato=0.*0005*. Dou fé. Curitiba, 03 de junho de 2020

Yasmin da Silva Rios -Escrvente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Escrvente



Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Escrvente

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

15/06/2020

Comissão de Licitações

00063

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 910.144-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **910.144-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2010

NOME: **AFONSO MARANGONI**

FILIAÇÃO: RICIERI MARANGONI
ERMELINDE MARANGONI

NATURALIDADE: PORTO UNIÃO/SC DATA DE NASCIMENTO: 06/09/1952

DOC. ORIGEM: COMARCA=NOVA ESPERANÇA/PR, DA SEDE
C.CAS=487, LIVRO=3B, FOLHA=8

CPF: 214.675.019-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO FUNARPEN

Lei: 13.226 de 18/07/2001

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FQZ01026

TERMINO DO TABELIONATO DE NOTAS

12 NOV 2019

Curitiba:

Wagner Luiz Gaspari Campos da Silva - Escrevente

Zilda Maria Buncoli Calmon - Escrevente

Regina Mª dos Santos Silva - Escrevente

Município de Santa Ant. da Sudoceta - PR

Confere com o original

15/06/2020

Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AFONSO MARANGONI
CPF: 214.675.019-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:48 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **8332.AC17.E72F.FD35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022014073-10

Certidão fornecida para o CPF/MF: **214.675.019-72**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS
PESSOA FÍSICA**

**CONTRIBUINTE: AFONSO MARANGONI
CPF: 214.675.019-72**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros Débitos Municipais.

CERTIDÃO Nº: 152977/2020

EMITIDA EM: 02/06/2020

VÁLIDA ATÉ: 29/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 050A.B9A1.3758.46B4-1.B3C4.2D59.E0EA.5DD4-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFONSO MARANGONI

CPF: 214.675.019-72

Certidão nº: 12763205/2020

Expedição: 02/06/2020, às 11:00:32

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFONSO MARANGONI**, inscrito(a) no CPF sob o nº **214.675.019-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

AFONSO MARANGONI
RG. 910.144-6/PR – CPF. 214.675.019-72

Rua Dr. Pedrosa, nº 151, 2º Andar Sala 214,
CEP: 8040-120 - Centro – Curitiba – PR.
Fone-Fixo: (41) 3016-1816 -Cel: (41)9 9111-1140/9 9602-1632
E-mail: afonso.marangoni@gmail.com

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 12/046-L, nomeado em 09 de julho de 2012, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive a atualização cadastral de **2019**, estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, até 30 de Junho próximo.

Curitiba, 03 de Junho de 2020.

Maria Lucia Meira Carlim
Setor de Leiloeiros

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Dou fé.
CRA CAJURU

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553

03 JUN. 2020



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original

15/06/2020

Eduardo Geronimo Alves de Moraes
Escritório de Licitações
Escrivente

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

ANEXO III

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

AFONSO MARANGONI, portador da Carteira de Identidade Nº 910.144-6 SSP-PR, e do CPF/M.F Nº 214.675.019-72, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Credenciamento Nº 05/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que disponibilizará estrutura operacional, incluindo pessoal, material, estrutura física e equipamentos, e outros meios necessários, em qualidade necessária e adequada ao perfeito cumprimento do objeto do credenciamento.

Curitiba – PR, 02 de Junho de 2020


AFONSO MARANGONI

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3653

Selo nº WaOYO.zNj3m.lvlbH-fxHTT.hHhpV
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de AFONSO MARANGONI (187406). *0028* Dou fe. Curitiba-Paraná, 03 de junho de 2020.

Em Teste  da Verdade

Yasmin da Silva Rios -Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

ANEXO IV

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNICA PARA RECEBIMENTO DE LANCES VIA WEB

AFONSO MARANGONI, portador da Carteira de Identidade Nº 910.144-6 SSP-PR, e do CPF/M.F Nº 214.675.019-72, para fins do disposto no Edital de Credenciamento Nº 05/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que dispõe de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via web, para leilões eletrônicos.

Curitiba – PR, 02 de Junho de 2020



Município de Santo Antonio do Sudoeste

00076

Estado Do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

ANEXO II

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Inexigibilidade Chamamento Público Nº 05/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio o Sudoeste – Pr, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Curitiba – PR, 02 de Junho de 2020


AFONSO MARANGONI



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553

Selo nº JaOYO.zNj3m.lvlbH-5xHTT.AdFfo
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de AFONSO MARANGONI (187406), *0028; Dou fé Curitiba-Paraná, 03 de junho de 2020.

Em Testº  da Verdade

Yasmin da Silva Rios -Escrevente

e-mail: cartoriocajuru@uol.com.br



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br - Email: prectb13@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5012617-79.2015.4.04.7000/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PAULO ROBERTO COSTA

CERTIDÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que o Sr. Afonso Marangoni, Leiloeiro Oficial matriculado na JUCEPAR sob nº 12/046-L e inscrito no CPF/MF nº 214.675.019-72, foi nomeado leiloeiro pelo Juízo desta 13ª Vara Federal de Curitiba no processo nº 5012617-79.2015.4.04.7000, onde foi arrematado o seguinte bem:

- **01 (uma) Lancha** denominada “Costa Azul I”, cabinada, ano 2013, com 13,70 metros de comprimento (com 45 pés), dois motores de Centro com Eixo Volvo Penta, 870 HP, números A235544 e A235543, registrada pela agência da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro, RJ, sob o nº. 3813891909.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Documento eletrônico assinado por **NERLI SCHAFASCHEK, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700006657356v2** e do código CRC **437f028b**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): NERLI SCHAFASCHEK
Data e Hora: 22/4/2019, às 15:13:2

5012617-79.2015.4.04.7000

700006657356.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb13@jfpr.jus.br

ALIENAÇÃO JUDICIAL CRIMINAL Nº 5049458-05.2017.4.04.7000/PR

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FELIPE ZIBETTI

INTERESSADO: PAULO CESAR MARTINS

INTERESSADO: CLARICE LOURENCO THERIBA

INTERESSADO: ABC TRANSPORTES LTDA

INTERESSADO: CLAUDIA APARECIDA GALI

INTERESSADO: ANDERSON LOVATO

INTERESSADO: POLÍCIA FEDERAL/PR

INTERESSADO: BMW FINANCEIRA SA

CERTIDÃO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que o Sr. Afonso Marangoni, Leiloeiro Oficial matriculado na JUCEPAR sob nº 12/046-L e inscrito no CPF/MF nº 214.675.019-72, foi nomeado leiloeiro pelo Juízo desta 13ª Vara Federal de Curitiba no processo nº 5049458-05.2017.4.04.7000, onde foi arrematado o seguinte bem:

- **01 (uma) Moto Aquática (Jet Sky) Marca/Modelo SEADOO RXT 260, ano 2014, Motor M7804116, chassi 443M2014002754, cor preta.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Documento eletrônico assinado por **NERLI SCHAFASCHEK, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700006657449v2** e do código CRC **f6592861**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): NERLI SCHAFASCHEK
Data e Hora: 22/4/2019, às 15:17:21

5049458-05.2017.4.04.7000

700006657449.V2



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
 Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
 3º andar

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que o Sr. Afonso Marangoni, Leiloeiro Oficial matriculado na JUCEPAR sob nº 12/046-L e inscrito no CPF/MF nº 214.675.019-72, foi nomeado leiloeiro pelo Juízo desta 15ª Vara Federal de Curitiba nos processos abaixo relacionados, onde foram arrematados os seguintes bens:

PROCESSO	BEM	EDITAL DE LEILÃO	DATA DO LEILÃO	EXP. DA CARTA DE ARREMATACÃO
5046573-91.2012.4.04.7000	Semi-Reboque	700003097524	03/05/17	08/06/17
5032603-19.2015.4.04.7000	Moto (XTZ 125 E)	700003096545	03/05/17	09/06/17
5015160-26.2013.4.04.7000	Camionete (Hilux)	700003124333	03/05/17	09/06/17
5005941-18.2015.4.04.7000	Caminhão (L 708 E)	700003085294	03/05/17	09/06/17
5003593-27.2015.4.04.7000	Carro (Montana)	700003127121	03/05/17	09/06/17
5032613-63.2015.4.04.7000	Carro (Kombi)	700003122026	03/05/17	10/06/17
5044205-46.2011.4.04.7000	Carro (Corsa)	700003132517	03/05/17	17/07/17
5073584-27.2014.4.04.7000	Carro (Fusca)	700003120464	03/05/17	17/07/17
5065990-59.2014.4.04.7000	Imóvel (apartamento)	700003632281	03/05/17	07/08/17
5034600-42.2012.4.04.7000	Carro (Palio ELX)	700003576261	16/08/17	19/09/17
5022330-49.2013.4.04.7000	Carro (Courier)	700003583982	16/08/17	19/09/17
5038102-81.2015.4.04.7000	Carro (Hilux)	700003567108	16/08/17	19/09/17
5000568-69.2016.4.04.7000	Carro(C4)	700004142586	16/08/17	09/11/17
5012302-22.2013.4.04.7000	Imóvel (apartamento)	700004215477	16/08/17	04/12/17
5014353-06.2013.4.04.7000	Carro (Uno Mille)	700003586222	16/08/17	08/02/18

5033854- 09.2014.4.04.7000	Carro (Astra Sedan)	700004777082	16/08/17	17/04/18
5005456- 23.2012.4.04.7000	Carro (Uno Mille)	700003834134	04/10/17	10/11/17
5036490- 74.2016.4.04.7000	Camionete (Bandeirantes)	700003824166	04/10/17	28/11/17
5028789- 04.2012.4.04.7000	Moto (Suzuki NA 125)	700003825999	04/10/17	29/11/17
5005227- 58.2015.4.04.7000	Carro (Strada Adventure)	700003843518	04/10/17	05/12/17
5041199- 94.2012.4.04.7000	Imóvel (apartamento)	700004249040	04/10/17	05/12/17
5018431- 04.2017.4.04.7000	Carro (Cruze)	700003844009	04/10/17	14/12/17
5041719- 54.2012.4.04.7000	Imóvel (lote de terreno)	700004286335	04/10/17	14/12/17
5021162- 80.2011.4.04.7000	Imóvel (fração de solo)	700004287478	04/10/17	14/12/17
5001873- 88.2016.4.04.7000	Carro (207 HB XS)	700003833897	04/10/17	18/12/17
5062731- 22.2015.4.04.7000	Carro (Fusca)	700003790169	04/10/17	12/01/18
5020541- 10.2016.4.04.7000	Carro (Pampa)	700003815891	04/10/17	17/01/18
5007224- 42.2016.4.04.7000	Caminhão (FH 12 380)	700003792159	04/10/17	17/01/18
5072244- 48.2014.4.04.7000	Imóvel (lote de terreno)	700004639458	22/11/17	20/03/18
5039917- 84.2013.4.04.7000	Moto (CG Cargo)	700004889183	18/04/18	08/05/18
5085315- 20.2014.4.04.7000	Carro (Gol CL)	700004929169	18/04/18	15/05/18
5047586- 86.2016.4.04.7000	Reboque	700004985175	18/04/18	28/05/18
5047051- 60.2016.4.04.7000	Carro (Courier)	700005031390	18/04/18	06/06/18
5008603- 28.2010.4.04.7000	Reboque	700005179049	18/04/18	05/07/18
5036612- 92.2013.4.04.7000	Carro (C200 Kompressor)	700005215764	18/04/18	12/07/18
5036612- 92.2013.4.04.7000	Carro (B200)	700005215872	18/04/18	12/07/18
5038315- 19.2017.4.04.7000	Imóvel (lote de terreno)	700005677180	18/04/18	03/10/18
5058964- 39.2016.4.04.7000	Carro (Montana)	700005751536	29/08/18	17/10/18
5022496- 81.2013.4.04.7000	Carro (Parati)	700005752496	29/08/18	17/10/18
5006672- 87.2010.4.04.7000	Imóvel (conjunto comercial)	700005759594	29/08/18	18/10/18

5020371- 72.2015.4.04.7000	Carro (Fiesta)	700005755261	29/08/18	31/10/18
5056194- 15.2012.4.04.7000	Camionete (Strada Fire)	700005751744	29/08/18	17/12/18
5056194- 15.2012.4.04.7000	Moto (XTZ250)	700006065937	29/08/18	17/12/18
5058298- 72.2015.4.04.7000	Caminhão	700005923208	28/11/18	21/11/18

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.



Documento assinado eletronicamente por **Layre Colino Neto, Diretor(a) de Secretaria**, em 22/04/2019, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4630914** e o código CRC **37A7B545**.

TRANSFRAHM TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 77.082.881/0001-61

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o leiloeiro Afonso Marangoni, inscrito no CPF sob o nº 214.675.019-72, devidamente matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 12/046-L, com endereço eletrônico <https://www.canaljudicial.com.br/marangonileiloes> prestou serviços à TRANSFRAHM TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA CNPJ 77.082.881/0001-61 na modalidade de leilão de 25 equipamentos de informática, 12 sucatas de implementos agrícolas e um ônibus, realizado no dia 05 de setembro de 2013 com o contrato no valor total de R\$ 32.852,00 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo o leiloeiro cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 18 de abril de 2019.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
15/06/2020
Comissão de Licitações


CLÓVIS FRAHM – SÓCIO DIRETOR

Razão Social: **TRANSFRAHM TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA**
Endereço: **R MAESTRO FRANCISCO ANTONELLO , 3070 – NOVO MUNDO – CURITIBA/PR**
CNPJ: **77.082.881/0001-61**
Unidade Contratante: **MATRIZ**
Unidade emissora desse ACT: **MATRIZ**
Telefone: **(41) 3246-1297**
Site: **www.transfrahm.com.br**

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 15/06/2020

Horário: 08h.15m


Comissão de Licitação

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE/PR

PROPONENTE: JOACIR MONZON POUÉY

CPF: 007.917.900-29

DIA: 15/06/2020

ENDEREÇO: RUA MARIA GERONASSO DO ROSARIO, 50
CASA, CEP: 82.560-540, CURITIBA/PR

TELEFONE DE CONTATO: 41 98505- 5505

E-MAIL DE CONTATO: joacirleioesmp@gmail.com

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

O leiloeiro abaixo nominado vem requerer a Vossa Senhoria, o credenciamento para atuar nos leilões administrativos realizados pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, visando a alienação de bens de propriedade do Município, nas modalidades presencial e eletrônico.

Nome do Leiloeiro: Joacir Monzon Pouey
CPF: 007.917.900-29
Endereço: Rua Maria Geronasso do Rosário, 50, Boa Vista
Município: Curitiba/PR
CEP: 82.560-540
Telefone: (41) 98505-5505
E-mail: joacirleiloesmp@gmail.com

Curitiba, 03 de junho de 2020.



JOACIR MONZON POUHEY

Leiloeiro Público Oficial / 18/295-L
CPF: 007.917.900-29
RG: 15.302.524-0 / PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **15.302.524-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/05/2018

NOME: **JOACIR MONZON POUHEY**

FILIAÇÃO: DAVID FERNANDES POUHEY
ONIZELA MONZON POUHEY

NATURALIDADE: QUARAIIRS DATA DE NASCIMENTO: 15/04/1985

DOC. ORIGEM: COMARCA=QUARAIIRS, DA SEDE
C.NASC=4959, LIVRO=11A, FOLHA=179

CPF: 007.917.900-29

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINANTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **15.302.524-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

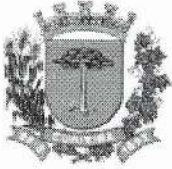
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

05 NOV. 2019

6º Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FR126878

ESCRITÓRIO Siqueira dos Santos
Escritor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

00086

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA
JOACIR MONZON POUHEY

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17 13 799.747-2

CNPJ/CPF
007.917.900-29

ENDEREÇO
R. ANDRE DE BARROS

NÚMERO
226

UNIDADE
401

ANDAR
04

COMPLEMENTO

BAIRRO
CENTRO

CEP
80010-080

INÍCIO DA ATIVIDADE
29/05/2018

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.372.693

DATA EMISSÃO
29/05/2018

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO
ESCRITÓRIO

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

4-43.20.00 LEILOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
02/06/2020 - 16:33:03

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOACIR MONZON POUHEY
CPF: 007.917.900-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:41 do dia 02/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2020.

Código de controle da certidão: **32EB.A6A3.64EE.7360**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00088

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022017532-09

Certidão fornecida para o CPF/MF: **007.917.900-29**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

00089

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS
PESSOA FÍSICA**

**CONTRIBUINTE: JOACIR MONZON POUHEY
CPF: 007.917.900-29**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros Débitos Municipais.

CERTIDÃO Nº: 153589/2020

EMITIDA EM: 02/06/2020

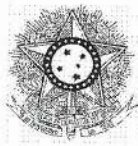
VÁLIDA ATÉ: 29/09/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: E944.5B7D.3550.433F-0.B469.9DDD.49B8.549C-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOACIR MONZON POUHEY

CPF: 007.917.900-29

Certidão n°: 12817746/2020

Expedição: 02/06/2020, às 16:38:39

Validade: 28/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOACIR MONZON POUHEY**, inscrito(a) no CPF sob o n° **007.917.900-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

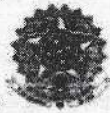
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
007.917.900-29

Nome
JOACIR MONZON POUHEY

Nascimento
15/04/1985

CÓDIGO DE CONTROLE
BA29.8791.E603.3852



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 12:00:01 do dia 08/01/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CERTIDÃO DE MATRÍCULA DE LEILOEIRO

Certificamos que o Sr.

JOACIR MONZON POUHEY

RG. 108.760.789-9 – CPF. 007.917.900-29

Rua Maria Geronasso do Rosário, nº 50, Casa,
CEP: 82560-540 – Boa Vista - Curitiba – Pr.
Fones: (41) 3057-8291 – Cel: 9 8505-5505
e-mail: joacirleioesmp@gmail.com

Está devidamente matriculado nesta Junta Comercial do Paraná, sob nº 18/295-L, nomeado em 11 de abril de **2018**, tendo cumprido todas as formalidades legais, inclusive a atualização cadastral de **2019** estando devidamente habilitado ao exercício da atividade de Leiloeiro Oficial do Estado do Paraná, até 30 de Junho próximo.

Curitiba, 28 de Maio de 2020.


Maria Lúcia Meira Carlim
Setor de Leiloeiros

Certidão válida por 30 (trinta) dias

CERTIDÃO

28 de maio de 2020 13:42

Maria Lucia Meira <mlmeira@jucepar.pr.gov.br>
Para: joacirleiloesmp@gmail.com

Prezado,

Segue em anexo, a Certidão solicitada,

Att.

Maria Lúcia Meira Carlím
Jucepar



CERTIDÃO JOACIR M. POUY.pdf
1031K



00094

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.950.062/0001-26

ATESTADO

Atesto, a pedido da parte interessada, que nesta entidade Prefeitura Barbosa Ferraz, para fins de comprovação, que o solicitante JOACIR MONZON POUHEY LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, matrícula JUCEPAR 295, situado no endereço Rua Maria Geronasso do Rosário,50, Boa Vista, CEP: 82560-540, Curitiba/PR. Executa serviços na organização, cedendo a infraestrutura utilizada nos preparativos e na realização efetiva, bem como a divulgação e estruturação de leilões públicos extrajudiciais, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que permitem a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (internet), cadastro, certificação de informações cadastrais, segurança, divulgação on-line dos bens, módulo de busca e pesquisa, pagamento, bloqueio de cadastro, relatório dos pregões, tempo real, tempo extra, lances automáticos, avaliação, remoção, guarda de bens, entrega dos bens. Como por exemplo, o leilão que abaixo se expõe:

LEILÃO DE BENS INCERVÍVEIS DA PREFEITURA DE BARBOSA FERRAZ REALIZADO EM 12/11/2019.

- **EX.: de bens arrematados:**
- **Lote 382.003** - DESCRIÇÃO DO LOTE: PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN MD 550 TINCK, MOTOR PAROU FUNCIONADO, ACESSÓRIOS ESTÃO FUNCIONANDO, LATARIA BOA, PNEUS BONS, PINTURA RUIM.
- **Lote 382.015** - .DESCRIÇÃO DO LOTE: CAMINHÃO VOLVO NL 12 360 4X2: MOTOR SEM FUNCIONAMENTO, INTERNA EM BOM ESTADO, LATARIA EM BOM ESTADO, PNEUS RUINS.
- **Lote 382.033** - DESCRIÇÃO DO LOTE: VEÍCULO GM/CLASSIC SEDAN, PLACA ASB-4533: MOTOR FUNCIONANDO, INTERNA BOA, LATARIA COM AVARIAS, PNEUS RUINS.

Leilão com 45% de aproveitamento

6º Tabelionato de Notas
R. Emiliano Pernetta, 160 - Fone: (41) 3232-2109

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.

Curitiba/PR 03 JUN. 2020

CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

AVENIDA PRESIDENTE KENNED, 356, BARBOSA FERRAZ, CEP:86960-000
TEL: (41) 3275-1177 ou (44) 3275-1377

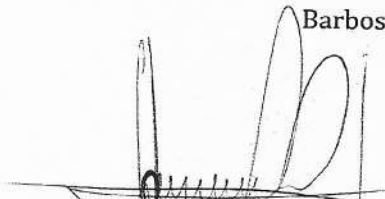


00095

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.950.062/0001-26

Certifico, ainda, que o leiloeiro IOACIR MONZON POUÉY LEILOEIRO PÚBLICO
OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ prestou os serviços, não existindo, até a presente data, fatos que
desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Barbosa Ferraz, 26 de novembro de 2019.


MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 61/2019

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Pimenta, 160 - Fone: (41) 3232-2189
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face
do documento original apresentado. DOU FÉ.

03 JUN. 2020



Gessica Pereira da Cruz
Escriturante

Declaração de Execução Contratual

Grau de sigilo

#PÚBLICO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis – GILIE/CT, situada na Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR, declara, a pedido da interessada, que mantém com a empresa JOACIR MONZON POUHEY, inscrita no CNPJ/MF nº 007.917.900-29, Endereço: Rua Maria Geronasso do Rosário 50 Boa Vista Curitiba PR, nº 05188/2018, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de alienação de Bens móveis e imóveis de propriedade da Caixa/Emgea recebidos a qualquer título, por meio de processo licitatório público na modalidade de leilão no estado do Paraná PR;

Quantidade: Foi realizado o Leilão 0030/2019 1º SFI PR em 16/08/2019 de bens imóveis.

- Prazo contratual/vigência da Ata: 07/05/2020.

Declaramos, também, que o Contrato atual foi assinado em 08/05/2018 e que a empresa cumpriu/vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que desabone a empresa com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços.

Curitiba, 15 de janeiro de 2020

Local/Data

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela emissão
Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis –
GILIE/CT

MARCOS AUGUSTO AZEVEDO
Gerente de Filial - S.E.
Matr.: 024.073-8
GI Alienar Bens Mov. Imóv. Curitiba/PR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Rua José Loureiro, 195 9º Andar, Centro, Curitiba/PR,



15 JAN. 2020

GESSICA PEREIRA DA CRUZ
 KAMILA EMILI BATISTA
 CARLA GUIRRO ROQUE
 CLEVERSON MENDES
 TIAGO APARECIDO SOARES ZIGNANI
 JONATHAN SIQUEIRA DOS SANTOS

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos, para os devidos fins de comprovação, que o Leiloeiro Oficial, Sr. JOACIR MONZON POUHEY – Matrícula JUCEPAR nº 18/295-L, estabelecido à Rua Maria Geronasso Rosário, 50 – Boa Vista - Curitiba – PR, executou para o Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, vinculado ao CNPJ: 78.206.513-0001-40, situado à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940 – Tarumã – Curitiba-PR – CEP: 82.8000-900, os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

Realização da hasta pública com 5.063 veículos com a estimativa de peso de 490 toneladas, denominado 2018LEL007 – Reciclagem, realizado no dia 05 de junho de 2018; Disponibilidade de equipamentos necessários; Pessoal; Campanha Publicitária; Prestação de Contas por meio de Relatórios pertinentes ao pós leilão, com a devida finalização dos atos realizados, realizando 100% da venda dos veículos.

Região/Estado de atuação: Paraná.


Representante: Luciano Humberto Prestes – Presidente da Comissão de Leilão - Contato: 41) 3361-1010 – e-mail: luciano.prestes@detran.pr.gov.br.

Atestamos ainda, que o Leiloeiro Oficial, Sr. Joacir Monzon Pouey, prestou os serviços a este departamento, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba/PR., 13 de agosto de 2019.

6º Tabelionato de Notas
R. Emílio Peres, 160 - Fone: (41) 3232-2109
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.




Luciano Humberto Prestes
Presidente da Comissão de Leilão – DETRAN/PR

Jonathan Siqueira dos Santos
Escrevente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA OPERACIONAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Joacir Monzon Pouey, portador da carteira de identidade nº.15.302.524-0 e do CPF nº 007.917.900-29, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Credenciamento nº 05/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que disponibilizará estrutura operacional, incluindo pessoal, material, estrutura física e equipamentos, e outros meios necessários, em quantidade necessária e adequada ao perfeito cumprimento do objeto do credenciamento..

Curitiba, 03 de junho de 2020.



JOACIR MONZON POUHEY

Leiloeiro Público Oficial / 18/295-L

CPF: 007.917.900-29

RG: 15.302.524-0 / PR

Joacir Monzon Pouey

joacirleiloesmp@gmail.com (41) 98505-5505

Rua Maria Geronasso do Rosário, 50 | Boa Vista | Curitiba | PR | Cep 82.560-540

www.monzonleiloes.com.br -



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE SOLUÇÃO TÉCNICA PARA RECEBIMENTO DE LANCES VIA
WEB**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Joacir Monzon Pouey, portador da carteira de identidade nº.15.302.524-0 e do CPF nº 007.917.900-29, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Credenciamento nº05/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que dispõe de recursos de tecnologia de informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico via web, para leilões eletrônicos.

Curitiba, 03 de junho de 2020.



JOACIR MONZON POUHEY

Leiloeiro Público Oficial / 18/295-L

CPF: 007-917.900-29

RG: 15.302.524-0 / PR

Joacir Monzon Pouey

joacirleiloesmp@gmail.com (41) 98505-5505

Rua Maria Geronasso do Rosário, 50 | Boa Vista | Curitiba | PR | Cep 82.560-540

www.monzonleiloes.com.br -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Inexigibilidade Chamamento Público nº 05/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Curitiba, 03 de junho de 2020.



JOACIR MONZON POUHEY

Leiloeiro Público Oficial / 18/295-L

CPF: 007.917.900-29

RG: 15.302.524-0 / PR

Joacir Monzon Pouey

joacirleiloesmp@gmail.com (41) 98505-5505

Rua Maria Geronasso do Rosário, 50 | Boa Vista | Curitiba | PR | Cep 82.560-540

www.monzonleiloes.com.br -